DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.046, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre o remanejamento de recursos orçamentários na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.501, de 22 de dezembro de 2020.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam remanejados recursos entre dotações da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021, no valor de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), destinados ao reforço de saldo e levando-se a crédito orçamentário a favor da classificação a seguir discriminada:

02.04 – Divisão de Trânsito, Obras e Serviços
15.452.0009.2015 – 3.3.90.30 – Ficha 89 FR 1 R$ 56.000,00
02.05 – Divisão de Saneamento Básico
17.512.0011.2018 – 4.4.90.51 – Ficha 131 FR 1 R$ 5.000,00
02.11 – Divisão de Educação
12.361.0019.2027 – 3.3.90.30 – Ficha 214 FR 5 R$ 3.000,00
02.14 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0024.2043 – 3.1.90.11 – Ficha 401 FR 5 R$ 5.000,00
02.15 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0028.2048 – 3.3.90.32 – Ficha 467 FR 1 R$ 10.000,00
08.244.0029.2049 – 3.3.90.30 – Ficha 506 FR 5 R$ 2.000,00
08.244.0029.2049 – 3.3.90.32 – Ficha 508 FR 2 R$ 2.000,00
08.244.0029.2049 – 3.3.90.39 – Ficha 512 FR 2 R$ 2.000,00
02.19 – Fundo Municipal do Meio Ambiente
18.541.0013.2019 – 4.4.90.52 – Ficha 604 FR 1 R$ 3.000,00
Total do Remanejamento: Crédito R$ 88.000,00

Art. 2º. O total do crédito especificado no artigo anterior será remanejado, tendo como origem, os recursos orçamentários à débito, no mesmo valor, oriundo da classificação a seguir discriminada:

02.01 – Gabinete do Prefeito e Assessoria
04.122.0002.2005 – 4.4.90.52 – Ficha 20 FR 1 R$ 5.000,00
02.02 – Divisão Administrativa
04.122.0005.2009 – 3.3.90.40 – Ficha 48 FR 1 R$ 37.000,00
02.05 – Divisão de Saneamento Básico
15.451.0008.1010 – 4.4.90.51 – Ficha 102 FR 1 R$ 5.000,00
02.08 – Divisão de Transportes
26.782.0015.2022 – 4.4.90.52 – Ficha 168 FR 1 R$ 5.000,00
02.13 – Divisão de Ensino Médio e Superior
12.362.0022.2037 – 3.3.90.39 – Ficha 313 FR 1 R$ 5.000,00
12.362.0022.2037 – 3.3.90.46 – Ficha 314 FR 1 R$ 5.000,00
02.14 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0024.1028 – 4.4.90.51 – Ficha 349 FR 2 R$ 1.000,00
10.301.0024.1028 – 4.4.90.51 – Ficha 350 FR 5 R$ 10.000,00
10.302.0025.2044 – 4.4.90.52 – Ficha 430 FR 5 R$ 10.000,00
02.15 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0029.2049 – 3.3.90.36 – Ficha 510 FR 1 R$ 3.000,00
02.19 – Fundo Municipal do Meio Ambiente
18.541.0013.2019 – 4.4.90.51 – Ficha 603 FR 1 R$ 2.000,00
Total do Remanejamento: Débito R$ 88.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 11 de junho de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 18/06/2021

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 910/2021, Modalidade Pregão Presencial nº 020/2021, pelo critério menor preço por item, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM TROCA DE CASCO, em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Borborema e características técnicas dos itens constantes dos anexos que integram o Edital, em favor das empresas: MAURO ROBERTO NOVELI JUNIOR & CIA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.105.075/0001-00, vencedora dos itens 11, 14 e 15 no valor total estimado em R$ 20.392,00 (vinte mil trezentos e noventa e dois reais); LINCETRACTOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob o nº 11.371.179/0001-00, vencedora do item 02 no valor total estimado em R$ 741,00 (setecentos e quarenta e um reais) e PONTO DAS BATERIAS LTDA ME; inscrita no CNPJ sob o nº 15.754.949/0001-54, vencedora dos itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 12 e 13 no valor total estimado em R$ 37.718,00 (trinta e sete mil setecentos e dezoito reals), perfazendo o valor Global do certame estimado em R$ 58.851,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e cinquenta e um reais). O item 08 foi declarado revogado/anulado pela Comissão de Licitação. – Prefeitura Municipal de Borborema, 18 de junho de 2021. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.